

gos em periódicos internacionais. Destaque-se, que nos últimos 5 anos, a sua produção média de artigos em periódicos foi de 37,4 artigos/ano. Nesse mesmo período foi autor de 3 capítulos publicados, bem como de 7 trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.

O Memorial apresentado pelo Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna contempla todos os quesitos da carreira docente, destacando-se a formação de recursos humanos. O candidato obteve 284 estágios, 28 iniciações científicas, 27 Dissertações de Mestrado, 4 Teses de Doutorado e supervisionou 3 pós-doutorados. Atualmente, orienta 2 Mestrados e 5 Doutorandos. Participou de inúmeras Bancas Examinadoras, sendo 56 de Mestrado, 4 de Doutorado e 7 de concursos públicos para contratação de docente.

O candidato apresenta significativa atividade extensionista através da coordenação do Laboratório de Pesquisa em Qualidade do Leite.

O candidato também colaborou com a unidade em inúmeras funções administrativas, destacando-se a coordenação do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal e a Vice-Presidência da Comissão de Pós-Graduação, e exerce atualmente, pela segunda vez, a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Produção Animal.

Ressalta-se que a Comissão Julgadora na análise de seu memorial constatou que o Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna tem se distinguido pelos trabalhos realizados em sua área de especialização e demonstra, também, espírito empreendedor caracterizado pela implantação de linhas de pesquisa inovadoras, bem como pela capacidade de captação de recursos externos, na ordem de R\$3.373.880,00 destinados à condução de seus projetos de pesquisa.

O Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna Dias vem ganhando, com perseverança, os diferentes graus da carreira docente, tendo obtido na Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais o título de Mestre, em 1996, e na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo o título de Doutor, em 2000, e de Livre Docente, em 2008. Concluída a análise dos títulos, bem como da correspondente documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Comissão procedeu ao julgamento, sendo que os examinadores, além de atribuírem nota, elaboraram Parecer circunstanciado sobre os títulos do candidato.

As 9 horas, dia vinte e um de junho de dois mil e dezesseis, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos da Prova Pública de Arguição do candidato, durante a qual os membros da Comissão Julgadora o arguíam sobre os posicionamentos a respeito dos três pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. O candidato respondeu às diferentes perguntas que lhe foram formuladas pelos senhores examinadores, depois do que a Comissão Julgadora passou aos correspondentes trabalhos de julgamento, os quais se desenvolveram nos termos regimentais.

Em face de tudo quanto exposto e diante das expressões notas obtidas pelo candidato nas provas às quais se submeteu, esta Comissão Julgadora propõe, por unanimidade, o nome do Prof. Dr. Marcelo Bahia Labruna para exercer, em RDIDP, o cargo de Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade supra nomeada, São Paulo, 21 de junho de 2017. Comissão Julgadora: Salame Maria Genari - Fernando Ferreira, Presidente, Geruário Henrique Bechara, João Luiz Horácio Faccini e Rosângela Zacarias Machado.

Edital FMVZ nº12/2017

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Área: "Qualidade do Leite e Derivados Lácteos". (Habilitação) - por unanimidade de votos, pela Congregação desta Faculdade, em sessão de 26/06/2017. Refere-se ao edital de abertura FMVZ nº16, de 19/02/2016.

Candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos
 As 9 horas do dia vinte e um de junho de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões "Prof. Dr. Félix Ribeiro de Lima" do Departamento de Nutrição e Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo (FMVZ/USP), site no campus de Piracicaba, presentes os senhores examinadores: Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, Professor Titular do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal e Prof. Dr. Ricardo Albuquerque, Professor Titular Aposentado do Departamento de Nutrição e Produção Animal, ambos da FMVZ/USP; Prof. Dr. José Bento Sterman Ferraz, Professor Titular do Departamento de Departamento de Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos; Profa. Dra. Bernadette Dora Gomboosy de Melo Franco, Professora Titular do Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e Prof. Dr. Flávio Augusto Portela Santos, Professor Titular do Departamento de Zootecnia da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", todas da Universidade de São Paulo, reuniu-se a Comissão Julgadora do concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, ao qual se inscreveu o candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos, do referido Departamento Declarado instalado a Comissão Julgadora, a presidência dos trabalhos coube ao Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, Professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, indicado pela Congregação, em sessão realizada em 26/04/2017. Iniciando os trabalhos a Comissão Julgadora elaborou o seguinte cronograma: dia 22/02/2017 às 9 horas - Instalação da Comissão Julgadora; às 9h30 - Prova Pública Oral de Educação; às 11 horas - Julgamento dos Títulos; às 14 horas - Prova Pública de Arguição e às 17 horas, aproximadamente, Proclamação do Resultado Final do Concurso.

As 9h45, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos da Prova Pública Oral de Educação do candidato, Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos, a qual foi realizada dentro do prazo regimental, discorrendo sobre tema: "Qualidade do leite e saúde do UBER: situação, contribuição e desafios". O candidato demonstrou pleno conhecimento do assunto, tendo sido a aula de elevado nível. Ulteriormente a referida prova, a Comissão Julgadora passou aos trabalhos de julgamento, sendo que os Examinadores atribuíram suas notas ao candidato em consonância com os dispositivos regimentais em vigor.

As 11 horas a Comissão Julgadora passou aos trabalhos de Julgamento dos Títulos do candidato, que consistiu na apreciação das atividades didáticas, científicas, de formação de discípulos e de prestação de serviços à comunidade, dando-se preferência às atividades desenvolvidas nos cinco anos anteriores à sua inscrição ao presente concurso.

Nas atividades de formação no ensino de graduação o candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos colaborou com inúmeras disciplinas de graduação e pós-graduação, atuando como responsável pela Escolas de Pós-graduação "Tecnologia de produtos de origem animal", oferecida aos alunos de graduação, e das Disciplinas "Preparação Pedagógica", "Fisiologia da lactação e sistemas de ordenha de vacas leiteiras" e "Metodologia e redação científica" oferecida aos alunos de Pós-Graduação.

Destaque-se a produção científica do candidato que, nos últimos cinco anos, apresentou trabalhos em renomados periódicos científicos, nacionais e internacionais, bem como participou de congressos e reuniões científicas com a apresentação de trabalhos. Foram relacionados 311 palestras ministradas pelo candidato, em diferentes oportunidades.

O candidato Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos relacionou 88 artigos publicados em periódicos indexados nacionais e internacionais. Destaque-se, que nos últimos 5 anos, a sua produção média de artigos em periódicos foi de 8 (oito) artigos/ano. Nesse mesmo período publicou 2 livros e 19 capítulos de livros.

O Memorial apresentado pelo Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos contempla todos os quesitos da carreira docente, destacando-se a formação de recursos humanos. O candidato obteve 284 estágios, 28 iniciações científicas, 27 Dissertações de Mestrado, 4 Teses de Doutorado e supervisionou 3 pós-doutorados. Atualmente, orienta 2 Mestrados e 5 Doutorandos. Participou de inúmeras Bancas Examinadoras, sendo 56 de Mestrado, 4 de Doutorado e 7 de concursos públicos para contratação de docente.

O candidato apresenta significativa atividade extensionista através da coordenação do Laboratório de Pesquisa em Qualidade do Leite.

O candidato também colaborou com a unidade em inúmeras funções administrativas, destacando-se a coordenação do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal e a Vice-Presidência da Comissão de Pós-Graduação, e exerce atualmente, pela segunda vez, a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Produção Animal.

Ressalta-se que a Comissão Julgadora na análise de seu memorial constatou que o Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos tem se distinguido pelos trabalhos realizados em sua área de especialização e demonstra, também, espírito empreendedor caracterizado pela implantação de linhas de pesquisa inovadoras, bem como pela capacidade de captação de recursos externos, na ordem de aproximadamente R\$ 2.000.000,00, destinados à condução de seus projetos de pesquisa.

O Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos vem ganhando, com perseverança, os diferentes graus da carreira docente, tendo obtido na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, os títulos de: Mestre em 1998, Doutor, em 2001 e de Livre Docente, em 2006. Concluída a análise dos títulos, bem como da correspondente documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Comissão procedeu ao julgamento, sendo que os examinadores, além de atribuírem a nota, elaboraram Parecer circunstanciado sobre os títulos do candidato.

As 14 horas iniciou-se a Prova Pública de Arguição do candidato, durante a qual os Membros da Comissão Julgadora o arguíam sobre os posicionamentos a respeito dos três pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. O candidato respondeu às diferentes perguntas que lhe foram formuladas pelos senhores examinadores, depois do que a Comissão Julgadora passou aos correspondentes trabalhos de julgamento, os quais se desenvolveram nos termos regimentais.

Em face de tudo quanto exposto e diante das expressões notas obtidas pelo candidato nas provas às quais se submeteu, esta Comissão Julgadora propõe, por unanimidade, o nome do Prof. Dr. Marcos Veiga dos Santos para exercer, em RDIDP, o cargo de Professor Titular do Departamento de Nutrição e Produção Animal da Faculdade supra nomeada, São Paulo, 22 de junho de 2017. Comissão Julgadora: Ricardo de Albuquerque, José Soares Ferreira Neto, Presidente, José Bento Sterman Ferraz -, Bernadette Dora Gomboosy de Melo Franco e Flávio Augusto Portela Santos.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUI

EDITAL Nº 12/2017/FOB(ATAC) TORNA-SE SEM EFEITO O EDITAL Nº 01/2017/FOB(ATAC), PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 24.06.2017. ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUI DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP/009/2017 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 03/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), classificar nº 138614, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), valor referente à maio de 2016, junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde, na área de conhecimento "Proteção Social e Saúde", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- Proteção social e saúde pública: história e desafios;
 - Globalização e regulação sanitária: concepções, potencialidades e escolhas técnico-políticas;
 - Políticas públicas, interseletividade, proteção social e saúde;
 - Determinação social da saúde e os desafios para a proteção social;
 - Participação e controle social e políticas públicas;
 - Direito à saúde e proteção social;
 - Governança e equidade em saúde;
 - Ciência, tecnologia e inovação em saúde;
 - Vigilância sanitária como prática de proteção social;
 - Risco e proteção social em saúde;
 - Formulação de políticas interseletórias
 - Estado e políticas de proteção social.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso em relação ao preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.- As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições. De acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3.- As provas consistirão de:
 - I - julgamento dos títulos - peso 05;
 - II - prova pública oral de educação - peso 03;
 - III - prova pública de arguição - peso 02;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

IV - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

5.- A prova pública oral de educação será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 150, inciso II, do Regimento Geral da USP e o artigo 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

6.- I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de educação de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual;

6.- Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7.- As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8.- O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.- A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11.- O emparelhamento nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

12.- Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13.- A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMF, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14.- A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15.- O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16.- O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17.- O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Dr. Arnaldo, 715 - Cerqueira Cesar - São Paulo. Edital FSP/010/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CICLOS DE VIDA E SOCIEDADE, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/06/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 03/07/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), classificar nº 1027736, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), valor referente à maio de 2016, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade, na área de conhecimento "Saúde da Criança e do Adolescente", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Transição demográfica, epidemiológica e políticas públicas para a criança;
- Inequidades sociais e vulnerabilidades na primeira infância;
- Tendência secular do crescimento infantil;
- Construção e advento da saúde mental Infanto-Juvenil;
- Políticas públicas de saúde mental Infanto-Juvenil;
- A especificidade da saúde mental infanto-juvenil no campo das ciências da saúde;
- Saúde e direito da criança;
- Violência contra a criança;
- Saúde e direito do adolescente.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

1.- As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, contendo dados pessoais (endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico) e área de conhecimento (Saúde da Criança e do Adolescente) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Foi memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;
- II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - documento que comprove sua situação eleitoral regular no país (comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou Certidão de quitação eleitoral);

VI - documento de identidade, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no Brasil.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que facilite o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.- As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições. De acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3.- As provas consistirão de:
 - I - julgamento dos títulos - peso 05;
 - II - prova pública oral de educação - peso 03;
 - III - prova pública de arguição - peso 02;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

IV - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

5.- A prova pública oral de educação será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 150, inciso II, do Regimento Geral da USP e o artigo 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

6.- I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de educação de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual;

6.- Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7.- As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8.- O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.- A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11.- O emparelhamento nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

12.- Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13.- A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMF, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14.- A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15.- O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16.- O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17.- O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Dr. Arnaldo, 715 - Cerqueira Cesar - São Paulo.